



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de março de 2026
OEP/096/2026

Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento nº 45/2026 de autoria do vereador Prof. Dr. Antonio Gandini Junior, que nos fora enviado, bem como a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhamos as informações solicitadas.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”

PROTOCOLO 54686/2026 - 27/03/2026 11:41



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de março/2026.

OFICIO ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: **REQUERIMENTO Nº 45/2026 da CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO – VEREADOR PROF. DR. ANTÔNIO GANDINI JÚNIOR - PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES**

Com nossos sinceros cumprimentos, vimos por intermédio deste, INFORMAR a V. Excelência., conforme Requerimento nº 45/2026, datado de 04/03/2026, de autoria do nobre Vereador Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior, **referente a convocação e chamamento dos médicos aprovados em concurso.** Sendo assim, temos a relatar o que segue:

A fim de elucidar os questionamentos do nobre Edil, acerca do assunto epigrafado, PROCEDEMOS o envio dos esclarecimentos:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1. Após a homologação do concurso público, o prazo de validade é de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período (ou seja, mais dois anos), totalizando no máximo quatro anos. Essa prorrogação é um ato discricionário da Administração Pública e prevista no edital do certame;**
- 2. Conforme resposta do item 1, as vagas descritas no edital do concurso, após a homologação do mesmo, são de 02 anos, prorrogáveis por mais 02 anos, sendo este o prazo para que estas vagas sejam preenchidas. Em relação as vagas que já foram efetivamente preenchidas, tal informação deverá ser solicitada ao Departamento de Gestão de Pessoas;**
- 3. Na atualidade em relação à Atenção Primária à Saúde, não há déficit do profissional, na Atenção Especializada, não possuímos ainda o profissional médico reumatologista, o qual esta sendo contratado via concurso. Quanto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, é responsabilidade e gestão da Organização Social em Saúde, não tendo previsão contratual do reumatologista;**
- 4. Não temos datas previstas, já que as convocações serão efetuadas de acordo com as necessidades elencadas pelo executivo;**
- 5. Os critérios de discricionariedade administrativa é a margem de liberdade conferida por lei ao administrador público para decidir, diante do caso concreto, a melhor solução para o interesse público, escolhendo entre opções igualmente válidas, respeitando os limites legais e constitucionais;**



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. Conforme esclarecimentos anteriores, estudos e planejamento serão de acordo com a demanda e o ato discricionário do executivo.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência, nossos protestos de apreço e distinta consideração, colocando-nos à disposição para o que preciso for.

Atenciosamente,

ANA PAULA TILELLI MARQUES CATUNDA
Secretária Municipal de Saúde/Bebedouro/SP

Ana Paula Tilelli Marques Catunda
Secretária Municipal de Saúde
de Bebedouro
CPF 144.545.008-96

SORAIA TERESINHA COELHO
Coordenação Setor Jurídico / Secretaria Municipal de
Saúde/Bebedouro/SP

Ao Exmo. Sr.

LUCAS GIBIN SEREN

Digníssimo Prefeito Municipal de Bebedouro/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=7VR65ZY22RV77MG0>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7VR6-5ZY2-2RV7-7MG0

